

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINTER-MG

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTER-MG, Entidade Sindical de primeiro grau, constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em Assistência Técnica e Extensão Rural, base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, com sede nesta Capital, na Rua Jose de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, **FAZ SABER** que, nos exatos termos do estabelecido no seu ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL, art. 86, a Mesa Apuradora notificou esta Comissão Eleitoral informando que nas eleições sindicais convocadas por meio do Edital publicado em 4 de julho de 2025, não foi possível a apuração dos votos, pois não se atingiu o “quórum” superior a 50% (cinquenta por cento) - 532 (quinhentos e trinta e dois) votantes, sendo contabilizados 516 (quinhentos e dezesseis) votantes e que se faz necessária a **convocação de nova eleição**, nos termos do Art. 86 do seu Estatuto Social. Neste ato, a **Comissão Eleitoral CONVOCA** todos os trabalhadores sócios do SINTER-MG, há pelo menos três meses: empregados, aposentados e autônomos, através do presente Edital, para escolha dos membros dos órgãos de administração, deliberação e fiscalização do SINTER-MG, para o triênio 2025 a 2028, **com a eleição a se realizar em 26 de novembro de 2025, com início às 9 horas, encerrando-se às 17 horas**. Haverá 1 (uma) mesa coletora de votos na sede do SINTER-MG, na Rua José de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, nesta Capital e 1 (uma) urna itinerante na Seção Sindical de Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, nº 1626, Bairro Gutierrez, também nesta Capital. Haverá votação por correspondência, sendo permitida ao eleitor aposentado e que não se encontra no emprego e aquele que o local de trabalho seja fora de Belo Horizonte, onde está instalada a sede do SINTER-MG. Não há eleição para cargo isolado. **A inscrição será de chapa, incluindo todos os cargos, que poderá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do presente Edital e do seu Aviso Resumido publicado no jornal Hoje em Dia**, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, na forma do art. 102 do Estatuto Social. Publicado o Edital e o Aviso Resumido em **23/09/2025**, o prazo para inscrição de CHAPA iniciará em **24/09/2025**, e encerrará em **13/10/2025**. A secretaria do SINTER-MG, para atendimento às eleições sindicais, funcionará no horário das **09h00 às 17h00**, na Rua José de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, telefone: (31) 99761-5838. O processo eleitoral será organizado e conduzido por esta Comissão Eleitoral, que foi designada pela Diretoria Colegiada do SINTER-MG. No ato de inscrição da chapa, esta indicará um representante, que integrará a referida Comissão. A chapa para as eleições do SINTER-MG terá os seguintes membros: 1 (um) diretor geral, 1 (um) diretor secretário, 1 (um) diretor de administração e finanças, 1 (um) diretor de comunicação e cultura, 1 (um) diretor de assuntos jurídicos, 1 (um) diretor de formação política e sindical, 1 (um) diretor de assuntos da agricultura familiar e reforma agrária, 1 (um) diretor de assuntos dos aposentados, 1 (um) diretor de base regional norte, 1 (um) diretor de base regional centro, 1 (um) diretor de base regional triângulo, 1 (um) diretor de base regional do alto paranaíba e noroeste, 1 (um) diretor de base regional leste, 1 (um) diretor de base regional zona da mata, 1 (um) diretor de base regional sul, 1 (um) representante da seção sindical de Janaúba, 1 (um) representante da seção sindical de Montes Claros, 1 (um) representante da seção sindical de Janaúria, 1 (um) representante da seção sindical de Salinas, 1 (um) representante da seção sindical de Barbacena, 1 (um) representante da seção sindical de Belo Horizonte, 1 (um) representante da seção sindical de Curvelo, 1 (um) representante da seção sindical de Divinópolis, 1 (um) representante da seção sindical de Patos de Minas, 1 (um) representante da seção sindical de Uberaba, 1 (um) representante da seção sindical de Uberlândia, 1 (um) representante da seção sindical de Unai, 1 (um) representante da seção sindical de Almenara, 1 (um) representante da seção sindical de Governador Valadares, 1 (um) representante da seção sindical de Capelinha, 1 (um) representante da seção sindical de Teófilo Otoni, 1 (um) representante da seção sindical de Cataguases, 1 (um) representante da seção sindical de Juiz de Fora, 1 (um) representante da seção sindical de Manhuaçu, 1 (um) representante da seção sindical de Viçosa, 1 (um) representante da seção sindical de Alfenas, 1 (um) representante da seção sindical de Lavras, 1 (um) representante da seção sindical de Pouso Alegre e 5 (cinco) membros do conselho fiscal. O requerimento de registro de chapa, endereçado à Comissão Eleitoral, com endereço na sede do SINTER-MG, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será acompanhado dos seguintes documentos: I – Ficha individual de qualificação de cada candidato, contendo os seguintes dados: nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, números do CPF e PIS/PASEP, endereço, número e série da carteira de trabalho, nome da empresa em que trabalha, caso exista vínculo empregatício, local e data e assinatura do candidato; II – Cópia da carteira de trabalho onde constam a qualificação civil, verso e anverso, e o último contrato de trabalho; III – Cópia da carteira de identidade e comprovante de atuação como autônomo e cópia da Carta de Concessão do benefício previdenciário, no caso de sócio aposentado e que não se encontra no emprego IV – Declaração de autenticidade dos documentos. Poderá se candidatar o associado do SINTER-MG que na data das eleições, 26/11/2025, tiver, pelo menos, 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato, em gozo dos direitos sociais e com a mensalidade ou anuidade em dia. O candidato não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) chapa, bem como acumular cargos. Será recusado o registro da chapa que não apresentar candidatos para todos os órgãos, ou seja, Diretoria Colegiada, Representantes das Seções Sindicais e Conselho Fiscal. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do registro não se efetivar, art. 62 do Estatuto Social do SINTER-MG. A mesa apuradora das eleições sindicais será instalada em 26/11/2025 às 18 horas para proceder à apuração. Informações sobre as eleições sindicais constam no site do SINTER-MG: www.sinter-mg.org.br. Dúvidas sobre procedimentos eleitorais deverão ser encaminhadas, através de e-mail particular, para a Comissão Eleitoral: comissaoeleitoralsinter@gmail.com. Quanto às informações relativas ao Edital de convocação das eleições, poderão ser obtidas na secretaria do SINTER-MG, fone: (31) 99761-5838, de segunda a sexta-feira, no horário de 9hs às 17hs. Em caso de não se atingir o “quórum”, superior a 40% (quarenta por cento) ou havendo empate das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a questão, nos termos do consignado nos parágrafos 1º e 2º do art. 86 do Estatuto Social do SINTER-MG. O horário de funcionamento da secretaria do SINTER-MG, para as eleições sindicais é das 9h às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Serão garantidas, por todos os meios democráticos, condições de igualdade às chapas concorrentes. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

Pedro Rubens Lopes da Silva

Coordenador da Comissão Eleitoral do SINTER-MG

Documento assinado digitalmente

gov.br

PEDRO RUBENS LOPES DA SILVA

Data: 22/09/2025 19:21:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



SINTER-MG
ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS